



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Câmara Municipal de Vereadores  
Documento Publicado em 30/06/21  
30/06/21  
30/06/21

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 07/2021**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 07/2021, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE** E DE OUTRO LADO A **EMPRESA SOUTO E VITAL LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 922.546.914-49 e RG sob nº 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poção – PE, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021**, firmado com a **EMPRESA SOUTO E VITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.859.307/0001-82, estabelecida com sede à Av. Ésio Araújo, nº 880, Centro, Pesqueira/PE., neste ato representada por seu sócio-administrativo, Sr. **CARLOS ANDRÉ SOUTO SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 032.353.394-93. Tudo em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as Cláusulas décima e décima primeira do Contrato Originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

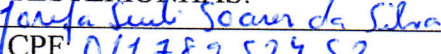
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

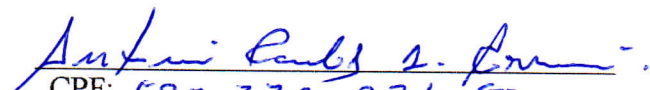
3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Poção, 30 de junho de 2021.

  
**José Silvestre Galindo Neto**  
**Presidente**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 01178952452

  
CPF: 592.372.874-53